

ACTA Nº 8/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2010.-----**

--- Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Fernando Pereira Rodrigues, José Luís Serra Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou o Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

--- O Presidente da Câmara Municipal antes de dar a palavra aos Membros da Câmara para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, solicitou, o que foi aprovado por unanimidade, que fossem incluídos na ordem do dia, mais dois pontos, um deles relacionado com a revisão do PDM – Plano Director Municipal e o outro relacionado com a correcção da acta de 12 de Novembro de 2008 no que concerne à empreitada de “Rede de Águas Residuais Domésticas do Lugar de Bogim – Cerdal. De seguida deu a palavra aos membros da Câmara Municipal para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, tendo - se registado a intervenção do Vereador José Luís Serra, para solicitar informação acerca da possível data prevista para a entrada em funcionamento do Saneamento de Friestas. Prosseguindo, solicitou o fornecimento do balancete analítico à

data de 31/03/2010. De seguida solicitou a palavra o Vereador Fernandes Rodrigues, para, a propósito das Capelas Mortuárias, colocar algumas questões, uma delas relacionada com a pretensão, por parte da Câmara Municipal, em dar continuidade à rede de Capelas Mortuárias do concelho, a outra para questionar o motivo pelo qual as obras da Capela Mortuária de S. Pedro da Torre se encontram paradas e, finalmente, para saber da intenção da Câmara de deslocalizar a Capela Mortuária do Cemitério Municipal. Prosseguindo, solicitou informação acerca do passeio dos idosos, designadamente quanto aos critérios de selecção e o valor a cobrar por cada idoso. O Presidente da Câmara começou por responder, relativamente à questão colocada pelo Vereador José Luís Serra, no que concerne à empreitada de saneamento na freguesia de Friestas, dizendo que espera a sua entrega dentro de 15 dias. Também e ainda em relação a este assunto referiu que, a nível da rede em baixa, quer na freguesia de Friestas quer na de Verdoejo, existem problemas de infiltração de águas pluviais nos colectores de saneamento. Quanto à rede em alta, disse que irá entrar em funcionamento assim que o empreiteiro proceder à entrega da empreitada à empresa Águas do Minho e Lima. Relativamente ao pedido do balancete analítico, disse que a solicitação será satisfeita. Em relação às questões colocadas pelo Vereador Fernando Rodrigues, disse que crê que ao nível do interior da Capela Mortuária de S. Pedro da Torre tem havido alguns trabalhos, tendo, no entanto, deixado claro que é uma obra da responsabilidade da Junta de Freguesia respectiva. Continuando, disse que Valença é a freguesia que se encontra em piores condições, tanto ao nível de Capela para efectuar um velório por falta de espaço, como ao nível de Cemitério, com o espaço reduzido entre sepulturas. Ainda acerca deste assunto, disse que o terreno para onde se pretendia deslocalizar a Capela Mortuária foi ocupado, no passado, por uma sepultura, pelo que a sua transferência só poderia ocorrer com o consentimento da família do defunto. No que respeita ao passeio dos idosos, informou que os critérios que estiveram subjacentes ao

## ACTA Nº 8/2010

passeio organizado para os idosos se mantêm iguais aos anos anteriores e que o preço a pagar por idoso é de € 15,00 (quinze euros). Continuando, o Presidente da Câmara deu conhecimento da aprovação de duas candidaturas, a do Pavilhão Gimnodesportivo e a do Polidesportivo de Arão e, ainda, da futura reapresentação das candidaturas referentes aos centros escolares e saneamentos, por a respectiva comparticipação ter sido majorada em 10%. Por último, deu conhecimento de que nomeou Comandante Operacional do Serviço Municipal de Protecção Civil, o Eng, Eduardo Mendes Afonso, enaltecendo o trabalho desenvolvido por este no Município de Valença até ao presente. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PDM – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – REVISÃO:-** Foi presente o processo respeitante à revisão do Plano Director Municipal, do qual consta a informação do Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente que seguidamente se transcreve:-----

**“DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE**

**Assunto: Revisão do Plano Director Municipal – “Proposta Final da Revisão do PDMV”**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Na sequência do parecer final emitido pela CCDR-N datado de 11 de Setembro de 2009, foram introduzidas as alterações na anterior versão Final da Revisão do PDMV e prestados os esclarecimentos às observações levantadas, dando-se cumprimento a esse parecer.

Relativamente à versão anterior da Revisão do PDMV, foram introduzidas alterações contemplando a alteração do uso do solo no Perum, alterações ao regime de uso e ocupação do “Parque Ambiental” e aperfeiçoamentos às disposições finais do Regulamento do PDMV.

Sobre essa Versão Corrigida da “Proposta Final da Revisão do PDMV”, emitiu a CCDR-N novo Parecer Final Favorável que consta em anexo.

Segundo este parecer, encontram-se corrigidos na generalidade os reparos anteriormente feitos, considerando que não alteram de forma substantiva as opções contidas na versão levada ao conhecimento público. Faz contudo dois reparos. Um relativo à representação dos cursos de água na planta de condicionantes – introdução na legenda da carta de condicionantes os cursos

de água que se integram na REN e outro reparo relativo à identificação dos projectos de Arquitectura aprovados que constituem compromissos na respectiva “Carta de Compromissos”.

Estes reparos serão devidamente atendidos na versão a submeter à Assembleia Municipal, estando já os Serviços desta Divisão a introduzir essas rectificações, que são apenas rectificações de legenda das respectivas Cartas..

Deste modo, encontra-se a “Proposta Final da Revisão do PDMV” em condições de aprovação pela Câmara Municipal e de nos termos do artigo 79º do RJIGT(1) ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

### **Proposta de Decisão:**

Face ao exposto, proponho que se aprove a “**Proposta Final da Revisão do PDMV**” e se delibere submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 79º do RJIGT(1). À consideração superior, Valença, 16 de Abril de 2010. O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, (a)Victor Manuel Pires de Araújo, ((1) RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção)” .-----

O Presidente da Câmara referiu que, das reclamações feitas neste processo, à grande maioria delas foram dadas respostas da impossibilidade de encaixe das pretensões por colidirem com a RAN e a REN. Referiu também a introdução do artigo 80º do regulamento do PDM, por forma a garantir-se a possibilidade de legalização de operações urbanísticas não licenciadas, as quais estão evidenciadas na carta de compromissos que acompanha o Plano, conforme exigência da CCDRN. Deu também conhecimento que a CCDRN acolheu as alterações do uso do solo no Perum, na Freguesia de Arão, conforme solicitado pela Câmara Municipal. Por último, disse que, conforme consta do parecer da CCDRN, esta deixou ao critério do Município corrigir/clarificar os leitos dos cursos de água daqueles que integram a REN dos demais, bem como, a confirmação dos projectos de arquitectura aprovados e que integram a carta de compromissos que acompanham o Plano. Relativamente a este assunto o Vereador José Luís Serra teceu algumas considerações, relativamente a aprovação do PDM, salientando tratar-se de uma ambição

## ACTA Nº 8/2010

em Valença desde há muito tempo. Referiu-se também ao trabalho desenvolvido pelo executivo anterior, bem como, pela equipa técnica, felicitando as pessoas que nele participaram, bem como, o actual executivo. Disse ainda que uma alteração da legislação que regula a elaboração de planos de ordenamento do território provocou um atraso de cerca de dois anos na conclusão do processo. Concluída a apreciação e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada acerca deste mesmo assunto em sua reunião de 16 de Setembro de 2009 e aprovar e mandar submeter à Assembleia a aludida revisão ao PDM, nos termos das disposições legais mencionadas na informação acima transcrita. -----

**EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE BOGIM – CERDAL” - CORRECÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 12-NOVEMBRO-2008:-**

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, corrigir a acta da reunião de 12 de Novembro de 2008 no sentido de que a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe foi feita à empresa “Construções Artur Alves Freitas II, Lda” e não à empresa “Pires & Filhos, Lda” como, por lapso, ficou a constar da mencionada acta. -----

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DE 31 DE MARÇO DE 2010:-**

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 31 de Março corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião (nesta deliberação não tomaram parte os Vereadores José Luís Serra e Ângela Evangelista, por não terem estado presentes na reunião de 31 de Março findo) . - - -

## **PONTO 2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO**

**ANO DE 2009:-** O Sr. Presidente, antes de submeter à discussão os documentos de prestação de contas, teceu alguns comentários acerca dos mesmos, designadamente no que se refere ao facto de o actual executivo apenas ser responsável relativamente aos 2 últimos meses da gerência, tendo, neste período, procurado minimizar custos e maximizar receitas. Referiu, ainda, que devido ao facto de a capacidade de endividamento municipal ter diminuído e, por outro lado, pelo facto de a Empresa Municipal, Interminho, EM, ter apresentado um saldo negativo de cerca de 200 mil euros, esta Câmara Municipal se depara com um ano de grande contenção de despesas, informando que um dos objectivos gerais desta Câmara no âmbito do SIADAP, que também é dos seus funcionários, para o corrente ano é reduzir os custos gerais de funcionamento em 5%, bem como dos fornecimentos e serviços de terceiros. Prosseguindo, disse, em relação a algumas obras que estão a ser levadas a cabo na Zona da Cidade Nova e zonas adjacentes, que se têm verificado custos acrescidos para o Município, uma vez ser que se procedeu à colocação de materiais que não estavam previstos na empreitada. Salientou que, pelo facto de algumas empreitadas em curso ou recentemente concluídas não terem sido financiadas ou por não obterem a comparticipação que se previa, de que é exemplo o Edifício desta Câmara, deparou-se com uma grande derrapagem financeira, com fortes impactos na Tesouraria para 2010. Informou que, relativamente ao edifício multiusos, está a ser exigido pelo PIQTUR que a obra esteja concluída num prazo de 3 meses, sendo esta uma situação complicada de resolver dado que o empreiteiro se encontra com processo de falência. O vereador José Luís Serra disse que o ano de 2009 foi um ano de grandes investimentos, nomeadamente, na educação e no saneamento básico, não deixando de concordar com o Presidente quanto à questão da contenção de custos no corrente ano. Disse que a candidatura à 3ª fase da Fortaleza bem como a da Cidade Nova, juntamente com o

## ACTA Nº 8/2010

empréstimo de quase um milhão de euros já aprovado, fica encaminhada o financiamento a 100% destas obras. Prosseguindo, frisou que, para o final deste ano e para 2011, o endividamento municipal poderá melhorar significativamente em função das verbas que há para receber. Por último, voltou a salientar que, sempre que o Município de Valença precisar de se endividar para pagar os 30% de candidatura não financiada, será apoiado pela oposição. Concluída a apreciação e discussão deste assunto, o Presidente da Câmara declarou que iria votar a favor destes documentos de prestação de contas porque é o Presidente da Câmara e tem essa responsabilidade. Postos à votação os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2009, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com abstenção dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues e José Manuel Temporão Monte, aprová-los e mandar remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Mais foi deliberado, agora por unanimidade, não transcrever na acta os aludidos documentos, pelo que, rubricados pelos Membros da Câmara Municipal, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362 de 21 Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82 de 19 de Agosto. -----

**PONTO 3 - ARTº 48º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS (LEI Nº 2/2007 DE 15 DE JANEIRO) – AUDITOR EXTERNO:-** A Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) estabelece a obrigatoriedade de as contas anuais dos Municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local serem verificadas por auditor externo, a nomear por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (artº 48º, nºs. 1 e 2, da LFL). Dado que este Município detém capital social na empresa

INTERMINHO – Sociedade Gestora de Parques Empresariais, E.M., a Câmara Municipal, tomando em consideração que a sociedade “Armando Meireles e Lopes Vinga, SROC” já exerceu tais funções no ano transacto, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos das mencionadas disposições legais, que nomeie Auditor Externo a referida sociedade. -----

**PONTO 4 - CIM – ALTO MINHO - ALTERAÇÕES AOS ESTATUTOS:-** Foi presente o ofício nº1142010JP, datado de 26 de Março findo, da Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2865/2010, no dia 01 de Abril corrente, a remeter a seguinte alteração aos estatutos da CIM ALTO MINHO: -----

## **ARTIGO 19º**

### **Competências do Conselho Executivo**

1. Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:—
  - a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;—
  - b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;-----
  - c) Propor à Assembleia Intermunicipal o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;-----
  - d) Propor à Assembleia Intermunicipal a designação do secretário executivo e a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas, bem como a sua exoneração;-----
  - e) Designar os representantes da Comunidade em quaisquer entidades ou órgãos previstos na lei, designadamente os previstos no modelo de governação do QREN, e nas entidades e empresas do sector público de âmbito intermunicipal;-----
  - f) Executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;-----

ACTA Nº 8/2010

- g) Propor à Assembleia Intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respectiva arrecadação;\_\_\_\_\_
  - h) Apresentar à Assembleia Intermunicipal o pedido de autorização de contratação de empréstimo devidamente instruído;\_\_\_\_\_
  - i) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da Comunidade;—
  - j) Apresentar à Assembleia Intermunicipal a proposta de designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o nº 2 do artigo 48º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro ou diploma que a substitua;\_\_\_\_\_
  - k) Propor à Assembleia Intermunicipal as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas colectivas, e a constituição de empresas intermunicipais;\_\_\_\_\_
  - l) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.\_\_\_\_\_
2. Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:—
- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal as opções do plano, a proposta de orçamento e as respectivas revisões;\_\_\_\_\_
  - b) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal;\_\_\_\_\_
  - c) Propor ao Governo os planos, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance supramunicipal;\_\_\_\_\_
  - d) Elaborar e monitorizar os instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do

desenvolvimento regional, da protecção civil e de mobilidade e transportes;————

e) Elaborar os planos intermunicipais de ordenamento do território;————

f) Integrar as comissões de acompanhamento de elaboração, revisão e alteração de planos directores municipais, de planos ou instrumentos de política sectorial e de planos especiais de ordenamento do território;————

g) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projectos e demais iniciativas;————

h) Apresentar programas de modernização administrativa;————

i) Desenvolver projectos de formação dos recursos humanos dos municípios e da Comunidade;————

**j) Exercer os poderes adequados e necessários ao desenvolvimento do contrato de delegação de competências com subvenção global no âmbito do QREN. ———**

k) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

-

3. Compete ao Conselho Executivo, no âmbito consultivo, emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo relativamente a instrumentos ou investimentos, da responsabilidade de organismos da administração central, com impacte supramunicipal.-

4. Sem prejuízo dos poderes de ratificação do Governo, compete ao Conselho Executivo, no âmbito da gestão territorial, a elaboração de planos intermunicipais de ordenamento do território. —————

ACTA Nº 8/2010

5. As deliberações sobre o exercício das competências previstas na alínea j) do número dois deverão ser tomadas por consenso, isto é, sem qualquer voto contra. —

.....

**ARTIGO 26º**

**Encargos com o Pessoal**

As despesas efectuadas com o pessoal da Comunidade Intermunicipal relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 22º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto. —

.....

**ARTIGO 34º**

**Contribuições Financeiras**

1. As transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo. —

2. A deliberação de aprovação da proposta do Conselho Executivo mencionada na parte final do número anterior deverá resultar do consenso entre respectivos membros, isto é, sem qualquer voto contra. —

3. As contribuições financeiras dos Municípios associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Comunidade, constituindo-se os Municípios em mora quando não seja efectuada a transferência no prazo fixado pelo Conselho executivo.

.....

A Câmara Municipal, depois de apreciar a referidas alterações aos estatutos, deliberou, por unanimidade, submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto

no artº 34º, nºs 1 e 4, da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto -----

**PONTO 5 - PROTOCOLO COM AS FREGUESIAS:-** Foi presente o projecto de protocolo que seguidamente se transcreve: -----

### *ACORDO DE COLABORAÇÃO*

Esta Câmara Municipal reconhece que são manifestamente insuficientes os meios financeiros que os Órgãos Autárquicos das freguesias dispõem para fazer face às despesas que têm de suportar, quer com a concretização dos investimentos, quer com as de natureza corrente, que, no âmbito das atribuições e competências que lhes estão atribuídas, têm de efectuar com vista à satisfação das necessidades colectivas das populações que servem.

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio às Juntas de Freguesia contemplado na alínea b) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, decidiu inscrever no orçamento do Município para o ano em curso uma verba a distribuir pelas Freguesia do concelho segundo critérios uniformes previamente estabelecidos, for forma a garantir-se um tratamento igual em relação a todas elas, **destinada a financiar exclusivamente investimentos previstos nos seus P.P.I.**

Nesta conformidade, entre o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Sr. Dr. Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e a **FREGUESIA DE .....**, representada pelo Presidente da respectiva Junta de Freguesia, Sr. ...., é estabelecido o seguinte acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA**

1- O Município de Valença, no ano em curso, compromete-se a transferir para a Freguesia de ..... a verba de € .....,00 (..... euros), exclusivamente destinada a financiar investimentos previstos no P.P.I. da referida freguesia, a pagar em três prestações iguais, a

## ACTA Nº 8/2010

primeira durante o mês de Maio, a segunda durante o mês de Agosto e a terceira, mediante a prévia apresentação de fotocópia dos documentos de despesa de montante igual ou superior ao referido na presente cláusula, durante os meses de Novembro e Dezembro;

2- A não apresentação da fotocópia dos documentos de despesa referida no número anterior implica o não pagamento da última prestação e a dedução das duas primeiras prestações no protocolo que vier a ser celebrado no próximo ano.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

A Freguesia de ..... aceita a verba indicada na cláusula primeira, nos precisos termos nela descritos, comprometendo-se a Junta de Freguesia a fornecer a esta Câmara Municipal, para os efeitos da parte final do número um daquela cláusula, fotocópias dos documentos de despesa nela referidos. Valença, .... de ..... de 2010. ”. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo.-----

**PONTO 6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADRIMINHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO VALE DO MINHO RELACIONADO COM O EVENTO “A LAMPREIA DO RIO MINHO – UM PRATO DE EXCELÊNCIA”:-** Foi presente um e-mail enviado pela Adriminho – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 1165/2010, no dia 05 de Fevereiro último, para a celebração de um protocolo de colaboração relacionado com o evento “A Lampreia do Rio Minho – Um Prato de Excelência”, que a seguir se passa a transcrever:-----

**“A Lampreia do Rio Minho – um prato de excelência****PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

E A **ADRIMINHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO VALE DO MINHO**

A ADRIMINHO, Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho, associação privada sem fins lucrativos, tem como principal objectivo a dinamização, animação e apoio a acções, projecto e iniciativas que promovam o território do Vale do Minho, as suas gentes, as suas potencialidades, os seus recursos, a sua cultura e as suas tradições. Ao abrigo da Estratégia Local de Desenvolvimento, a ADRIMINHO pretende desenvolver estratégias que valorizem o carácter integrador dos projectos e que traduzam a interligação entre os diversos agentes locais.

Reconhecendo que a Lampreia do Rio Minho representa um prato tradicional, único, que permite dinamizar economicamente e turisticamente os territórios e favorece a criação de sinergias entre os vários agentes locais e contribui para valorizar as potencialidades dos vários concelhos que constituem o Vale do Minho é a base para a animação de uma Rede Intermunicipal de Promoção da Lampreia do Rio Minho. Esta rede que integra além da ADRIMINHO os seis concelhos que constituem o Vale do Minho – Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira, tem como principal objectivo reconhecer a Lampreia do Rio Minho como iguaria de excelência e de referência pela comunidade local, regional, nacional e internacional enquanto veículo de promoção da região, mediante a protecção, valorização e divulgação do património natural, histórico e cultural com especial ênfase no património gastronómico, numa perspectiva de divulgação de um saber fazer específico das comunidades piscatórias. Contribuir para a sua certificação.

As acções que integram o projecto são:

- a) Gestão, coordenação e articulação da Rede Intermunicipal de promoção da Lampreia do Rio Minho
- b) Comunicação e Divulgação do projecto
- c) Promoção das acções do projecto

Para a dinamização e animação da Rede Intermunicipal para promoção da Lampreia do Rio Minho, e em particular das acções do projecto “Lampreia do Rio Minho – um prato de excelência” que

**ACTA Nº 8/2010**

abrange o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de acções de interesse comum, é estabelecido o presente protocolo, ao abrigo do artigo 67º e 64º n.º4 alínea b) da lei 169/99 entre a ADRIMINHO, que reúne condições adequadas para colaborar na organização desta iniciativa, e a Câmara Municipal de Valença

Assim, entre o MUNICÍPIO DE VALENÇA, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jorge Manuel Salgueiro Mendes e a ADRIMINHO representada pelo Vice- Presidente da respectiva Direcção, Sr. Joaquim Covas celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira**

As partes outorgantes, tendo como objectivo o desenvolvimento e a articulação de um conjunto de acções de promoção e animação de interesse para o concelho de Valença acordam em desenvolver todas as acções necessários à organização da iniciativa “Lampreia do Rio Minho – Um prato de Excelência” que decorrerá durante os meses de Fevereiro e Março de 2010.

**Clausula Segunda**

A ADRIMINHO assume colaborar nesta iniciativa, nomeadamente, através da organização de acções de animação e promoção do respectivo programa e respectiva contratação de serviços enquadrando este projecto no Plano de Aquisição de Competências e Animação (PACA – Componente 2 da Medida 3.5 do eixo 3 do PRODER), Acção 6 – Valorização do Vale do Minho, no valor total de 20.000,00 € (vinte mil euros).

**Clausula Terceira**

A Câmara Municipal de Valença, como co-promotora desta iniciativa, assume a implementação do respectivo programa, responsabilizando-se pela sua correcta execução e a suportar os custos inerentes da implementação desta iniciativa no seu concelho que não sejam cobertos pelo valor referido na cláusula anterior.

**Clausula Quarta**

A Câmara Municipal de Valença compromete-se a transferir para a ADRIMINHO (cheque ou transferência bancária) as verbas necessárias para suportar os encargos com as acções de animação e promoção no valor total de 3.500,00 €.

A ADRIMINHO compromete-se a enviar cópia toda a documentação necessária para suportar a transferência de verbas da Câmara Municipal de Valença para a ADRIMINHO.

#### **Clausula Quinta**

A Câmara Municipal de Valença obriga-se a incluir no orçamento os valores referidos na Clausula Quarta.

#### **Clausula Sexta**

Na execução das acções aprovadas no âmbito do PACA – Plano de Aquisição de Competências e Animação a ADRIMINHO deverá ter em conta o respeito pelas regras da contratação pública com a aquisição de bens e serviços em vigor.

#### **Clausula Sétima**

O presente protocolo é válido a partir da data da respectiva assinatura e pelo período necessário para a realização do projecto “Lampreia do Rio Minho-Um prato de excelência”. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo acima transcrito.- -

#### **PONTO 7 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA DOS APOSENTADOS E REFORMADOS DO CONCELHO DE VALENÇA – CENTRO DE DIA –**

**CONCESSÃO DE SUBSIDIO:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio, em espécie, à Associação Social e Recreativa dos Aposentados e Reformados de Valença, no valor de € 6,758,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), conforme consta do orçamento nº20.080.267/1 registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2121/2010, para a substituição de alumínio no do Lar de Idosos da dita Associação. -----

## ACTA Nº 8/2010

**PONTO 8 - LIGAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO – ISENÇÃO DE TAXAS:-** Foi presente o requerimento de João Evaristo Sequeira de Carvalho, registado nesta Câmara municipal sob o nº 897/2010, a solicitar a isenção das taxas de ligação de água à rede pública, bem como, as de saneamento. A Câmara Municipal atendendo, por um lado, a que, em sua reunião de 26 de Novembro do ano transacto, isentou o requerente das taxas de ligação de água à sua residência e, por outro, as informações prestadas acerca do assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a mencionada isenção de taxas devidas pela ligação ao saneamento. -----

**PONTO 9 - PROJECTO DE CONSTRUÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião de 8 de Julho do ano findo, acerca do fornecimento de um projecto de habitação social para a construção duma habitação no lugar de Raso, da freguesia de S. Julião, deste concelho, foi novamente presente o requerimento de Maria Goreti Vaz da Rocha, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2820/2010, a solicitar a isenção do pagamento das taxas inerentes ao aludido processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento.-----

**PONTO 11 - PISCINA MUNICIPAL - FREQUÊNCIA ALTERNADA:-** Foi presente o requerimento de Vitina Urgal Fernandez, registado nesta Câmara municipal sob o nº 2880/2010, a solicitar autorização para frequentar alternadamente as instalações da Piscina Municipal, com a respectiva isenção de 50 % da taxa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

**PONTO 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de Abril corrente, que apresenta o total de disponibilidades de €720.205,96 (setecentos e vinte mil duzentos e cinco euros e noventa e seis euros). “Ciente”. - **DESPACHOS PROFERIDOS**

**PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 01 a 16 de Abril corrente. “Ciente”. -----

**SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 250,00 ( duzentos e cinquenta euros) ao GAF – Gabinete de Social de Atendimento à Família, como forma de colaboração nas XVI Jornadas. -----

**CONCESSÃO DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foi autorizadas as seguintes concessões de transporte: - - - -

- Ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho” ( registo nº 2325/2010), para uma deslocação do Centro Escolar de Valença, hoje, a Tuy; -----

- Ao RSI ( registo nº 2746/2010), para uma deslocação a a Paredes de Coura, no dia 08 de Abril corrente; -----

- À Associação Cultural de Verdoejo (registo nº2327/2010), para uma deslocação a Valença, no dia 20 de Março findo, para uma deslocação a Valença; -----

- Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro da Torre (registo nº 2873/2010), para uma deslocação a Viana do Castelo no dia 09 de Abril corrente. -----

Mais deliberado também, por unanimidade, mandar retirar o pedido de transporte da Associação Cultural de Verdoejo, registado sob o nº 2912/2010. -----

**CONCESSÃO DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão dos seguintes transportes: -----

- Ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho” ( registo nº 2749/2010), para uma deslocação da EB1 de Fontoura a Ponte de Lima no dia 11 de Maio próximo; - - - -

ACTA Nº 8/2010

- À Liga dos Amigos do Concelho de Valença (registo nº 2877/2010) , no dia 06 de Junho próximo, para uma deslocação ao Seixal; -----

- À Associação Social e Recreativa dos Aposentados e Reformados do Concelho de Valença, no dia 01 de Julho do corrente ano para o percurso discriminado no registo nº 2800/2010. -----

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de instalações: -----

- Das instalações da EB 1 de Pedreira – Ganfeí, no próximo dia 24 do mês corrente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença; -----

- Do polivalente da EB2,3 de Valença à Comissão Instaladora da Comissão de Utentes de Valença, no dia 25 de Abril corrente. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, registando-se as seguintes intervenções:-----

- Da D<sup>a</sup> Maria José Garcia Alves, para mostrar a sua indignação para com o Presidente da Câmara Municipal pela indelicadeza em não ceder o autocarro à Comissão de Utentes para a deslocação ao Programa Prós e Contras e, ainda pelo facto de em tal programa e na presença do Secretário de Estado, Dr. Pizarro, ter tido conversas menos agradáveis sobre a sua pessoa. Prosseguindo na sua intervenção, solicitou informações acerca de quem pagou o jantar, em Lisboa, a 22 pessoas, bem como, se o Presidente da Câmara e o Presidente da Assembleia Municipal estão em comum acordo no que ao Centro de Saúde diz respeito. - -  
O Presidente começou por esclarecer, em relação à primeira questão, que foi requerido à Câmara um autocarro, tendo sido comunicado ao Representante da referida Comissão que a Câmara possui um autocarro de 51 lugares e que estaria disponível para levar os interessados, uma vez que alguns dos lugares já estavam ocupados por Membros da



## ACTA Nº 8/2010

intervenção por parte desta Câmara no sentido de verificar a legalidade da instalação de barracas no lugar de Verdoejo, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que, em relação ao saneamento, existem alguns problemas de ligação de águas pluviais. Quanto às barracas, foi apresentado um processo para a construção de anexo para alfaías agrícolas, cujo processo não foi respondido em tempo oportuno, devido às Eleições Autárquicas, tendo ficado tacitamente aprovado. Acrescentou, a este propósito, que esta Câmara Municipal solicitou um parecer ao Jurista desta mesma Câmara e, com os fundamentos constantes de tal parecer, revogou tal acto administrativo. -----

- De David Lobão para manifestar a sua satisfação referente à intervenção do Presidente da Câmara no Programa Prós e Contras, solicitando, contudo, a resolução da situação das urgências por forma a permanecerem abertas 24 horas por dia, embora defenda que o Presidente da Câmara Municipal de Valença deveria ter dito que não queria as ambulâncias, ao que o Presidente da Câmara lhe respondeu que tudo se está a fazer para que o Centro de Saúde de Valença fique a funcionar a 100% até às 24h00; -----

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Cerdal para perguntar se foi dado conhecimento às entidades necessárias da toponímia de Cerdal, tendo-lhe sido dito pelo Presidente da Câmara que irá averiguar o que se passa. Prosseguindo na sua intervenção, o Presidente da Junta de Freguesia de Cerdal alertou para o facto de a empresa que efectuou a empreitada de “Rede de Águas Residuais Domésticas do lugar de Bogim – Cerdal” ter causado danos em diversas propriedades. Também fez menção ao descontentamento da população de Cerdal, em relação à Estrada de Passos, devido aos cortes efectuados para a ligação do gás, ao que o Presidente da Câmara lhe respondeu que irá ser pavimentada integralmente. -

- De João Amorim Dias, para também partilhar da opinião da Presidente da Junta de Arão relativamente ao mau funcionamento dos CTT e para perguntar se a Câmara Municipal terá apresentado uma Providência Cautelar pelo facto de o protocolo assinado com a ARS

Norte pelo anterior executivo não estar a ser cumprido, tendo o Presidente da Câmara referido que a providência cautelar ainda não foi entregue por falta da certidão da deliberação que ordenou o encerramento do Serviço de Atendimento Permanente e que a fundamentação da Providência Cautelar passa, precisamente, pelo facto de o aludido protocolo não estar a ser cumprido; - - - - -

- De Carlos Natal para dizer que o motivo pelo qual se hastearam as bandeiras espanholas se encontra amplamente justificado. De seguida, manifestou o seu desagrado quanto ao facto de não ter sido cedido um autocarro à Comissão de Utentes do Centro de Saúde de Valença, para a deslocação a Lisboa, a fim de participar no programa Prós e Contras. Ao que o Presidente respondeu que o autocarro é essencialmente utilizado para os transportes escolares, sendo que, de qualquer forma, esta Câmara Municipal disponibilizou-se a levar alguns membros da Comissão de Utentes e, que de outra forma não poderia ser, porque a Comissão de Utentes não tem personalidade jurídica. - - - - -

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 18 horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -